

**PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS PLANOS PREVIDENCIAIS E ADMINISTRATIVO, CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2024 DA FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF.**

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, o Conselho Fiscal da Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf, após examinar o Balanço Patrimonial consolidado, a Demonstração da Mutações do Patrimônio Social consolidada, a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa consolidada, a Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por plano, a Demonstração do Ativo Líquido por plano, a Demonstração das Provisões Técnicas por plano e Notas Explicativas às referidas Demonstrações Contábeis, posicionadas em 31.12.2024, aprovadas pela Diretoria Executiva na 932ª Reunião Ordinária, realizada em 26.03.2025, nos Pareceres da Rodarte Nogueira - Consultoria em Estatística e Atuária, Atuário Oficial da Fachesf, emitidos em 18.03.2024 e aprovados pelo Conselho Deliberativo na 415ª Reunião Extraordinária, realizada em 18.03.2025, sobre os planos “Plano de Benefício Definido”, “Plano Saldado de Benefício” e “Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida”, nos Pareceres do Atuário Sérgio Murilo Cruz Magalhães, sobre os demais planos (RealizePrev e CD Puro), e no Relatório da BDO RCS Auditores Independentes S/S Ltda., emitido em 25.03.2025, sem ressalvas, entende que os referidos documentos retratam adequadamente em seus aspectos relevantes a posição econômico-financeira da Fundação em 31 de dezembro de 2024, refletindo as deliberações da administração, reunindo assim as condições necessárias para aprovação por este Conselho Fiscal, em conformidade com o que determina o Artigo 39, item III, do Estatuto da Fachesf, recomendando o encaminhamento desta documentação para apreciação e manifestação do Conselho Deliberativo da Fachesf, no tópico "outros assuntos", os itens “Manutenção de ativos próprios em Fundo de Investimento Imobiliário” e “Conjunto completo de demonstrações contábeis dos planos de assistência à saúde”, bem como as menções apresentadas no parecer emitido pelos atuários independentes da fundação, Rodarte Nogueira - Consultoria em Estatística e Atuária, principalmente: no Plano CD, quanto a natureza do resultado apresentado, constante da página 11, a transferência realizada ao Fundo Previdencial Outros oriunda da Conta Coletiva – Benefícios de Risco em razão dos ganhos atuariais apurados nesta conta informada na página 10; e as soluções para equacionamento de déficit informadas nas páginas 12 e 13. Apesar de o Equilíbrio Técnico Ajustado indicar que não há necessidade legal, conforme Resolução CNPC nº 30/2018, de equacionamento em 2025, o parecer recomendou acompanhamento contínuo da situação deficitária e entre as medidas

Plano BS, sobre o registro de insuficiência de cobertura face a apuração de Déficit Técnico Acumulado, contudo, o valor do Equilíbrio Técnico Ajustado é nulo quando considerado o ajuste de precificação dos títulos federais, não havendo déficit a ser equacionado, conforme indica item 6.1.4, na página 10; no Plano BD, sobre a dedução do resultado positivo apurado relativo ao grupo abrangido pelo saldamento e a respectiva parcela proporcional do ajuste de precificação, no valor do contrato firmado com a patrocinadora, constante da página 6; e em relação ao item 6.1.4 “Soluções para Insolvência de Cobertura” constante da página 10, a norma estabelece patamares mínimos de equacionamento como referência inicial para análise, sem caráter compulsório. Contudo, visando assegurar um reequilíbrio financeiro definitivo e a solvência do Plano, a Fundação deve, identificar as causas estruturais do déficit – especialmente aquelas irreversíveis no médio prazo – para definir um patamar adequado ou adotar medidas mais robustas. Entre essas alternativas propostas, ressalta-se uma reestruturação ampla do plano; no item 6.2.6 "Outros Fatos Relevantes", na página 13, é ressaltado entre outros tópicos, que mesmo não havendo necessidade legal de plano de equacionamento para o BD como um todo, o grupo não abrangido pelo saldamento apresenta resultado deficitário expressivo, onde recomenda-se que a Entidade busque alternativas para solucionar tal insuficiência.

Recife, 28 de março de 2025.

José Oto Santana Filho, CPF: 626.095.994-04 \_\_\_\_\_

Bráulio de Araújo Medeiros, CPF: 559.457.834-04 \_\_\_\_\_

Diogo Soares Miranda, CPF: 043.056.514-32 \_\_\_\_\_

Sandro Roberto Magalhães, CPF: 586.487.394-20 \_\_\_\_\_

## Parecer-do-Conselho-Fiscal DC Previdencial e administrativo -2024 final pdf

Código do documento e3db8199-b9d5-478b-9c66-79d6e9479be6



### Assinaturas



Diogo Soares Miranda  
diogosuplente@hotmail.com  
Assinou

Diogo



Bráulio de Araújo Medeiros  
brauliom@eletrobras.com  
Assinou

Bráulio de Araújo Medeiros



JOSE OTO SANTANA FILHO  
oto@eletrobras.com  
Assinou

JOSE OTO SANTANA FILHO



Sandro Roberto Magalhães  
sandorm@eletrobras.com  
Assinou

SRM

### Eventos do documento

#### 28 Mar 2025, 15:12:36

Documento e3db8199-b9d5-478b-9c66-79d6e9479be6 **criado** por ROSÂNGELA PESSOA DA CRUZ (1230032b-7e43-4805-a6bd-b0426f838c13). Email:rosangelapessoa@fachesf.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-03-28T15:12:36-03:00

#### 28 Mar 2025, 15:15:06

Assinaturas **iniciadas** por ROSÂNGELA PESSOA DA CRUZ (1230032b-7e43-4805-a6bd-b0426f838c13). Email: rosangelapessoa@fachesf.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-03-28T15:15:06-03:00

#### 28 Mar 2025, 15:19:21

BRÁULIO DE ARAÚJO MEDEIROS **Assinou** - Email: brauliom@eletrobras.com - IP: 177.36.15.126 (177.36.15.126 porta: 43050) - [Geolocalização: -8.063905329420889 -34.93047289948432](#) - Documento de identificação informado: 559.457.834-04 - DATE\_ATOM: 2025-03-28T15:19:21-03:00

#### 28 Mar 2025, 15:20:00

DIOGO SOARES MIRANDA **Assinou** (d4a43e6a-efda-4c2e-bf01-6c46b48017df) - Email: diogosuplente@hotmail.com - IP: 191.251.36.222 (191.251.36.222.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 31086) - Documento de identificação informado: 043.056.514-32 - DATE\_ATOM: 2025-03-28T15:20:00-03:00

#### 28 Mar 2025, 15:26:33

---

SANDRO ROBERTO MAGALHÃES **Assinou** - Email: sandrom@eletrobras.com - IP: 191.244.244.74  
(191-244-244-74.3g.claro.net.br porta: 35024) - **Geolocalização: -8.120504919821798 -34.90406758531553** -  
Documento de identificação informado: 586.487.394-20 - DATE\_ATOM: 2025-03-28T15:26:33-03:00

**28 Mar 2025, 15:37:47**

JOSE OTO SANTANA FILHO **Assinou** - Email: oto@eletrobras.com - IP: 45.180.171.155 (45.180.171.155 porta:  
48780) - **Geolocalização: -5.076406 -38.384973** - Documento de identificação informado: 626.095.994-04 -  
DATE\_ATOM: 2025-03-28T15:37:47-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):58a607f6ea7af575049247407e9ccbf2f7c88dbf0b169568f2374fef29fbf

(SHA512):8d3d3baad81eb508a34b4498f3d409b4e576bbeb9058b5b6a8f7f4aedda27aed295dd0dd9d1329d853fe0c1d22714dc891a8ead9b3f42b47857be4df25e15eba

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



---

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---